PROJETO DE LEI Nº 113/18
Data: 23/01/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 11.302,81 (onze mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 11.302,81 (onze mil, trezentos e dois reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 07 **Unidade: 02** **Função: 08** **Subfunção: 244** **Programa: 8** **Atividade: 2.369**	Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Promoção das Ações Sociais **SEDS/FEAS/PAEFI**		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	170	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	170	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3170	4.802,81
		Soma.....	**11.302,81**

Art. 2° os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e Superávit financeiro no valor de R$ 4.802,81 (quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

170 – excesso de arrecadação – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3170 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 244	Assistência Comunitária
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.369	**FEAS/PAEFI**

conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.396	Município	FEAS/PAEFI	08	244	170		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			5.000,00	-	5.000,00
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	5.000,00	-	5.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.369	Município	Equipamentos e Material Permanente	08	244	170		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			1.500,00	-	1.500,00
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	1.500,00	-	1.500,00
2.369	Município	FEAS/PAEFI – Superávit Financeiro	08	244	170		Unidade	Física		Recursos - R$	
									Vinculados	Livres	Total
						2018			4.802,81	-	4.802,81
						2019			-	-	-
						2020			-	-	-
						2021			-	-	-
								Total	4.802,81	-	4.802,81
									11.302,81	-	11.302,81

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das ações Sociais
Atividade: 2.369 **FEAS/PAEFI**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.369	FEAS/PAEFI	Executivo	08	244	Serviços	170	5.000,00
2.369	Equipamentos e Material Permanente	Executivo	12	365	Produto	170	1.500,00
2.369	FEAS/PAEFI – Superávit Financeiro	Executivo	08	244	Serviços	3170	4.802,81
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	11.302,81

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 113/18
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social para custear despesas do serviço ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) o qual é ofertado às pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras, portanto o **PAEFI** (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito